



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 407

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.600.000.000,00 (Um Bilhão e Seiscentos Milhões de Cruzeiros) destinados a compra de sementes para distribuição com os agricultores deste Município, e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

- 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 AGRICULTURA
- 14 PRODUÇÃO VEGETAL
- 080 SEMENTES E MUDAS
- 04140802.32 Compra de Sementes para a  
Produção Agrícola:..... Cr\$ 1.600.000.000,00
- 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0-00 Material de Consumo:..... Cr\$ 1.600.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei, são provenientes de recursos próprios dessa Prefeitura, para atender convênio com a EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em



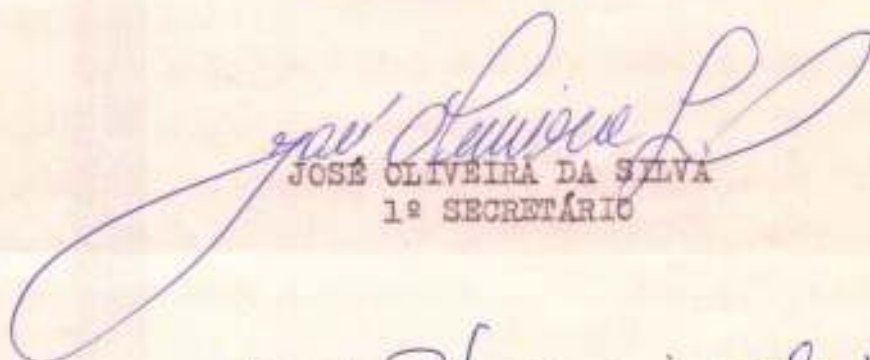
ESTADO DE PERNAMBUCO

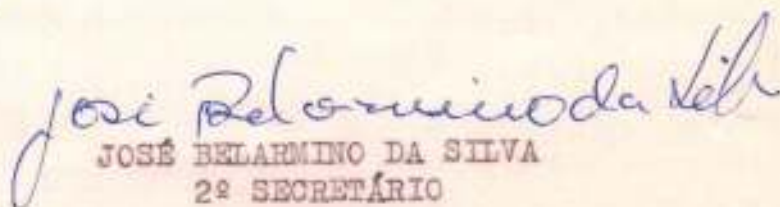
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
em 20 de julho de 1993.

  
JOÃO CECÁDIO SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ BELARMINO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO